Nº 7

156

Livro das Sesmarias dadas
pelos governadores desde
de 1811

1811 a 1834

Este Livro ha de servir para as Elei-
coins da Villa, e Barra, q vai todo por
mim Rubricado com o meu Appellido
Gayo Bia 29 de Junho de 1811

Dor Manoel Jose da Costa Felgr Gayo

Eleiçaõ do anno de 1811.
pª 1812.

Aos 3 de Julho de 1811. estando em Meza o Pr.or e Irmaõs della abaixo assignados, tendo-se no dia de hontem vespg.s se devia fazer este termo, e se naõ fez por se naõ achar este Livro sellado, convocada a Irmandade ao toque de Campa, na fr.a q.s regula o Compromisso, e naõ comparecendo Irmaõ algu; e por isso tendo votado esta Meza pª Eleitores na fr.a do Acordaõ da Meza, e Junta de 30 de Jun.o de 1806, e tendo-se mettido as Pautas, na fr.a do Compromisso, na Gaveta do S.to Christo, sendo aberta hoje, tiradas as Pautas, e regulados os votos, se achou sahirem pª eleitores de Flaior Pedro Carneiro de Mendonça; Andre de Sousa e Mend.a Fr.a Gajo; Bernardo de Az.d; Bran.co Botelho Velho do Rego, e Caetano Lopez de Amorim: e de Menor, digo, e por se escuzar o eleitor Bernardo de Az.d e Az.d por molestia q.s pade, e naõ poder assistir a eleiçaõ, se tirou por sorte Ant.o Luiz Cezar Velho de Barboza: e de Menor Joaõ Jz.e de Lima; Joze Ferr.a Bordador; Ant.o Joaq.m Chaves; Man.el Jz.e da S.a Damanhaõ; e Pedro Joze Gomez, e sendo remettidas as tas Pautas, e mettidas na Sacca, e tiradas, e numeradas, e regulados os votos, se achou sahir Mais pª Provedor o Segundo

Provedor.

Antonio de Mendanha Bezerra de Menezes

Escam.

Cue Luiz Lopez Velloso Barreto.

Recebedor das Esmolas

Joze Fla Cezar Velho de Barboza

Conselheiros de Mayor.

Carlos de Faga e Meneres

O Dr. Fel Jge Ldo Ltr.o

O Dr. Fel Ant.o de Mirda Manuel

Fe Isidoro Berraz.

Definidores

Agostinho Sanches Correia.

Fel Jge Ribr.o

Joaõ Luiz da Costa.

Fel Jge de Figd.o

Mordomo da Bolsa.

Ignacio de Vasc.os Bandr.a e Lemos.

Mordomo da Capella.

Manoel Joze de Barros.

Mordomos dos Expostos.

Domingos de Mattos Vieira

E sendo chamados, e aceitando elle Provor.

e Escam. por mais; e deferido o Juramento pelo

Provedor ao q abayxo assignado, por os ma

is não estarem na Villa, pello que lavrou elle

termo cumprir com as obrigaçoes do Com-

promisso, e p.a constar mandara o fazer este termo. Cue Luiz Lopez Velloso Barreto Escam. actual q este escrevi.

Por Gayo Barreto Cezar

Por Garcia

Sirvo Barrd

Antonio de Mendanha Bezerra de Menezes

Luiz Lopez Velloso Barreto

Joze Maria Cezar Velho de Barboza

Manoel Jose Gomes

Manoel Joze Ribeiro

Manoel Jge de Figd.

Manoel Joze de Barros

Agostinho Sanches Correa

Manoel Antº de Miranda Mel

Joaõ Luiz da Costa

Joze Isidoro Berraz de Abreu Jge.o

Ignacio de Nazt Bandr de Lemos

Aos 8 de Agosto de 1844, estando com falta o Pre, e Irmaõs, della abatao assignados p.a fazer a Eleiçaõ dos definidores na forma do Compromisso, e sendo convocada a Irmandade pello toque de Campa, por naõ aparecer alguem para o que se fez a 1.a e 2.a

rão por Nomeados p.ª de Maior M.el J.e da Costa
Bolg.ª Gayo; J.e Joaq.m Soares de Britto; J.e Joa-
q.m de Sz.ª e Azv.ª; João de Sta Barb.ª; João Luiz
Salgado de Sr.ª; de Menor Pedro J.e G.es; e Est.o
Rob.o Chaves; M.el J.e de Mend.ª; M.el Sebas.m
Roiz Bourado; M.el P.ª de Sta e por este termo
do houverão a d.ª Eleição por feita, e deter-
minarão q.e se avirão com os Nomeados p.ª
virem tomar juramento na pr.ª Sfeza e p.ª
constar mandarão fazer este Tr.º Eu Lu-
iz Loper Velloso Barreto Esc.am da Sfeza,
q.e este escrevi.

Por Antonio de Mercheche Soares Barr.to

Barreto Cezar Mend.a Vall.e
Costa Vigrd.o Sanches Cabr.l
Barr.to

Aos 2 de Julho de 1812. Estando em Sfeza o Prov.or
e mais Jr.es abaixo assignados, p.ª efeito de se pro-
ceder a Eleição, asentarão q.e não pelas razoes
expostas no Tr.º antecedente p.ª se poder
fazer hua Eleição regular, como tambem
p.ª se haver de conhecer a Verdade do prazo
de Bouguinha, deixado a esta Santa Caza por
por Dona Mad.ª do Valle, v.va de Barcellí-
nhos, q.e o nomeado, no test.o dam.os Doze Sim-
es. P.e João Pereira se entrar a esta preminencia no
fixo Tr.º de vid.e nomear, e por se achar por comple-
tar, ainda ia duvida a questão, como o D.r Antonio
Loper Velloso da Costa, da Cid.e de Braga, e da
mesma sorte por se não achar terminado o
Delegado do Procurador Cura M.el da S.ta Cr.z, q.e
tem p.ª este, contra todos, fazerem este

Sfeza reconduzida. E p.ª constar mandarão
fazer este Tr.º Eu Luiz Loper Velloso Barreto
Escrivão actual da Sfeza, q.e este escrevi.

P.e Mend.a Barreto Mart.z Cezar
Costa
Ferrão Vigrd.o

Rego Cr.z Abr.u Gonç.o

Aos 9 de Ag.to de 1812 Estando em Sfeza o Prov.or
e Irmaos Mesa abaixo assignados, p.ª fazer
a Eleição dos Definidores, na fr.ª do Compro-
misso, e sendo convocados a Irmand.e ao toque
de Campa, e por nao apparecer alguem,
passou a Sfeza a fazer a referida Eleição na
fr.ª seguinte, em q.e houverão por Nomeados
p.ª de Maior = O D.r Joze Joaq.m Correia da Costa
Pr.ª do Lago; João Botelho Velho do Rego;
O D.r Joze Joaq.m Soares de Brito; o D.r Jo-
aq.m de Sz.ª e Azv.ª; ~~João Luiz Salgado de~~
~~Sr.ª~~ = E p.ª de Menor P.e J.e G.es; M.el Brz.
M.el J.e de Mend.ª; M.el Brz. Cor.ª de Car-
valhaes; e M.el Fr.ª de Sz.ª e por este termo do
houverão esta Eleição por feita, e deter-
minarão, q.e se avirão com os Nomeados,
p.ª virem tomar juramento na pr.ª Sfeza,
e p.ª constar mandarão fazer este termo
Eu Luiz Loper Velloso Barreto Esc.am actu-
al da Sfeza q.e este escrevi.

P.e Mend.a Barreto

Foi 2 de Julho de 1813 estando com Meza o Provr. e Jrs. della abaixo assignados p.a efeito de proceder a Eleição, e sentarão q.e não. só pelas razões. expostas nos tr.os antecedentes, p.a se fazer hua Eleição. regular, como se achar in dita in dicto o Relligio q.e esta Sta. Caza trar com os herdr.os do D.r Antonio de Vellozo da Costa da Cid.e de Braga, outros objectos da m.ma natureza: e sentarão ficasse esta Meza reconduzida; e p.a constar mandarão fazer este tr.o Eu Lucio Loper Vellozo Barreto Esc.am actual da Meza, q.e o escrevi.

Dr. Mend.o Barreto Ferrão Cezar
Mend.o Abr.z Leite Fig.o Sam.o
Rego Barr.o

Aos 10 de Agosto de 1813, estando com Meza o Provr. e Jrs. della abaixo assignados, p.a fazer a Eleição. dos Definidores na forma do Compromisso, e sendo convocada a Irmandade a toque de Campa, e por não. aparecer alguem; rezolverão a Meza, q.e ficasse em reconduzidos os Jrs. Definidores outro anno, e p.a constar mandarão fazer este termo. Eu Lucio Loper Vellozo Barreto Esc.am actual da Meza, q.e o escrevi.

Dr. Mend.o Barreto Ferrão Cezar

Jrs. Della abaixo assignados p.a efeito de proceder a Eleição, e sentarão, q.e em rezão de estar quazi ultimada a arrecadação. do Legado, q.e foi deixado a esta Sta. Caza pelo D. Prior defunto, dou ta Vr.a Rodrigo Barreto de Mend.a por isso em. q.e os herdr.os de Antonio de Vellozo fizerão saber a esta Meza, q.e estavão prontos a entregar o Capital, e segr.o insinuou o R.do Abb.e de Lomar, estavão dispostos a fazer hua rasionavel composição nos juros vencidos; assim como aos herdr.os do d.o D. Prior defunto se tem entendido com a actual Meza sobre este objecto, por todos estes motivos Acordarão, q.e se reconduzisse a actual Meza p.a se conduzir sem mais demora a referida cobrança, o q.e não. poderia ter effeito se concluir-se com outra Meza, q.e não. tivesse os conhecimentos q.e esta Meza tem adquirido nesta materia: e p.a constar mandarão fazer este termo. Eu Lucio Loper Vellozo Barreto Esc.am actual da Meza, q.e o escrevi.

Dr. Mend.o Barreto Cezar Mend.o
Ferrão Gom.z Estaz Fig.o
Rego Abr.z Sam.o Barr.o

E logo no mesmo acto Nomearão p.a Mordomos dos Expostos ao Jr. Joze Ant.o Correa da Costa Jr.a do Lago, o qual foi chamado, e elle hoje defirio o Juramento, e assignou. Cp.a constar mandarão fazer este tr.o Eu Lucio Loper Vellozo Barreto Esc.am actual da Meza, q.e o escrevi.

Dr. Mend.o Barreto Cezar

Ferraz Nuz Gomes Rib Costa
Figr.o Rego Cr. Jon Boff Barr.

J.e Ant.o Cor.a de Sosa Rib.o do Lago.

Aos 10 dias do mez de Agosto de 1814, estando em Meza como Preside.te o Escrivão desta Santa Caza, em auzencia do Proprietario, e mais Irmãos abaixo assignados, digo, Irmãos de Meza, mais abaixo assignados, para fazer a Eleição dos Definidores na forma do Compromisso, e sendo convocada a Irmandade pela toque de campa, e por não comparecer algũs, resolveo a Meza que fizessem Eleição dos mesmos Irmãos Definidores, que servem successivamente. E para constar fez este Termo. Jose Maria Cezar Velho de Barbosa, servindo de Escrivão o escrevi.

Como Pro.e Barreto Cezar Nuz Mir.
Rego Cr. Cos Figr.
Barr Jon Boff

Aos 3 de Julho de 1815 estando em Meza a Prove= dor, e Irmãos de Meza abaixo assignados, procederão a eleição na fr.a do Compromisso, e findas deferi= da a sua deixa p.a o dia 9 do Corrente, por virem achar o Pro.or electo na terra; e p.a constar mandarão fazer este T.o Eu Luiz Lopez Velloso Barreto Cr.am actual da Meza, q.o escrevi.

Cr.am Mel.l Barreto Cezar Mir. Fer Nuz
Jon Boff

Aos 9 do Corrente Mez de Julho de 1815, estando os Pro.es, e Irmãos de Meza abaixo assignados p.a fazerem a Eleição da Nova Meza, q.e se fez aos 3 do d.o Mez; e sendo chamados, digo, sendo regulados os votos se achou electo p.a Pro.or

Manoel J.e da Costa Volgr.a Gaio.

Cr.am

João de Barb.a Vf.a da Costa Mar.s

Recebedor das Esmolas.

Fran.co Arriscado Leite de Sacerda

Conselheiros Nobres

Luiz Alberto de Sá e Sanches

Joze Thomaz da Costa, e Almd.a

D. João Moar Salgado.

Joze Ferraz de Sousa.

Officiais.

Bento J.e d'Andrade.

Mel de Vf.a Costa.

M.el Luiz Pr.a

M.al J.e da Costa

Mordomo da bolça.

Luiz Lopez Velloso Barreto

Mordomo das Capellas

M.el J.e de Barroso.

Mordomo dos Expostos

J.e Ant.o Cor.a Pr.a do Lago.

Sendo chamados, e aceitos elle Pro.or

estarem na terra, pelo qual prometteraõ cumprir com as obrigaçoẽs do Compromisso, e pª constar mandarão fazer este termo. Cel Luiz Loper Velloso Barreto Cmt am actual da Sfeza, q. o escrevi.

Dr Mendes Barreto

Abreu Gayo

Nega Figr

Ribr Costa Sanchez Barrª

Mel da Costa Vigr Gayo

João de Barboza Freire Costa Machado

Dom João Xavier Salgado de Araujo Freire

Luiz Mel. Vieira Rebouças

Marcal José Pinto da Costa

Manoel Luiz Pereira

Mel de Freitas Costa

Francisco Antonio de Lacerda

José Thomaz Lobato Abreu Vieira

Aos 1º de Agosto de 1815, estando em Sfeza o Provr, e Jrs della abaixo assignados pª efeito de se proceder a eleição dos Defensores na forma do Compromisso; e procedendo-se a ella, sahirão pª Defensores de Maior o Desembargador José Joaqm de Sza e Azº, e Pedro de Gouveia Mendanha da Gaia; Jozé de Barreto; José Isidoro Barreto; José Joaqm Ribeiro; e

reira; José Antº Soares Dourado; Pedro José Gomes; e Pº Jc Abreu Ptª; e pª constar mandarão fazer este termo. Eu João de Barboza Freire da Costa Machado Escrivão de Mesa que o escrevi e assignei.

Barboza Barreto

Gayo Costa

Faria Barrª

Aos 24 de 7bro de 1815 na Caza da Sfeza aparesseu Jozé Ferrr de Gouveia Eleito pª Conselheiro da Sfeza, perante o Provr actual da Sfeza pª lhe deferio o Juramto, visto ter estado ausente ate o presente, o qual lhe deferio o dº Juramto, q. elle recebeo, e prometteo cumprir as obrigaçoẽs do Compromisso. Epª constar mandou fazer este Trº Eu Luiz Loper Velloso Barreto Cmt am actual da Sfeza, q. o escrevi.

Dr Gayo José Ferrr de Gouveia

Aos 28 de Janro de 1816, estando em Sfeza o Provr, e Jrs de Sfeza abaixo assignados, apareceo Joaquim Antonio de Sª, eleito pª Jr Conselheiro, pelo Trº de Sfeza de 24 de Janro do prez. anno no Livro dos mes, a fl. 74, e foi nomeado na impedimto do Eleito Bento de Andrade, e pelo Provr lhe foi conferido o Juramto, q. elle aceitou, e prometteo cumprir as obrigaçoẽs do Compromisso. Epª constar mandarão fazer este Trº e eu Luiz Loper Velloso Barreto Cmt am actual da Sfeza, q. o escrevi.

Por Gayo Barreto Calgado Ferr.

Faria Corte Sáz Corte Barr.

Aos 2 de Julho de 1846, estando em Mesa o Prov.or, e Ir.s della abaixo assignados, sendo convocada a toque de Campa, na fr.a do estilo, e aí comparecendo Ir.s algũs p.a se proceder a Eleição; em attenção de se acharem Obras abertas, e principiadas algũas Negocios por esta Mesa, q.e he necessario concluí-los; assentarão, q.e fique esta Mesa reconduzida p.a servir outro anno, e p.a constar mandarão fazer este Th.o Eu Luiz Lopes Velloso Barreto Cl.co da Mesa, q.e o escrevi.

Por Gayo Barreto Calgado Abr.

Ferr.

Corte Faria Corte Barr.

Aos 4 do Ag.to de 1846, estando em Mesa o Prov.or e Ir.s della abaixo assignados, p.a effeito de se proceder a Eleição dos Definidores, na fr.a do Comprom.so, por não comparecer à maioria de na fr.a do mez p.a votar, por outra vez Mesa na fr.a do Mez dão estabelecido a este respeito, acharão p.a Definidores da Meza Ir.s Luiz Caetano, José Roberto Maciel,

Tran.co da Cal Golgr.a o Dr. Mel.co de Mir.da Maciel; e Dr. Ir.e Joaq.m Soares de Brito: e de Menor Mo. Ir.e Gomes Mel.e Ribr.o Mel.e de Bit.e Ir.e Dor.e Mel.e d'Alm.da Ep.a Sbr. Pr.a; e Mel.e d'Alm.da Ep.a = tar mandarão fazer este termo. Eu Luiz Lopes Velloso Barreto Cl.co da Mesa, q.e o escrevi.

Gayo

Por Gayo Barreto Calgado Ferr.

Faria Corte Barr.

Aos 2 de Julho de 1847, estando em Mesa o Prov.or, e mais Ir.s della; foi chamado a este acto o Ir. José Izidoro Ferraz, por aus.a, e impedim.to dos proprietarios, q.e hoje estão exercendo, e outros docentes, e ter despedido o Ir. de Mesa Marcal Ir.e Dor.e da Costa, cuja demissão se lhe aceitou, propondo-se se devia, ou não fazer Mesa, por todos foi votado, q.e visto não ter o Estabelecim.to de fundo p.a entretenimento dos; mais outros mais Negocios pendentes devia continuar esta Mesa a servir visto, q.e servirá de perjuizo a esta Sta. Caza, o contrario; e na Mesa seguinte se prov[illegible] os lugares vagos; e p.a constar mandarão fazer este termo. Eu Luiz Lopes Velloso

Barreto Cic.am da Sleza, q.s.e escrevi

Por Guy.m Barreto Chaves

Ferrão Faleiro Sáz Barr.o

Aos 10 d'Ag.to de 1847. Estando em Sleza o Prov.or, e mais S.rs delle abaixo assignados; p.a efeito de se proceder á Eleição dos S.rs Defensores, na fr.a do Compromisso, e sendo convocada a Irmand.e ao toque de Campa na fr.a do costume, e não aparecendo p.a votar, determinarão, q.se fizessem servindo os q.se achavão ordenados: e Nomearão, no lugar do S.r Marcal.e da Costa, q.se despedio de Sleza, a Man.el J.e de Oliv.a Botelho nesta V.a e p.a constar mandarão fazer este tr.o Eu Luiz Lop.es Velloso Barreto Cic.am da Sleza, q.o escrevi.

Por Guy.m Barreto Salgado

Fran.co Costa

Sáz Barr.o

E logo sendo chamado o assima nomeado, e dizendo, q.se sujeitava; e por isso lhe foi conferido o Juram.to pelo Prov.or na fr.a do Compromisso; e p.a constar mandarão fazer este tr.o Eu Luiz Lop.es Velloso Barreto Cic.am da Sleza, q.o escrevi

Por Guy.m Barreto Manoel José d'Leal Thadeo

Aos 24 de Junho de 1818. Estando em Sleza Guy.m o Prov.or, e S.rs delle abaixo assignados, e S.r da Junta, q.se forão convocados p.a se fazerem os Acordãos, q.se ficão no Livro delles; fazendo-se na futura, e proxima Eleição das S.tas Leição, q.se esta Sleza estava deliberada a fazer, por commum Acôrdo de todos os Mesarios, e Deputados da Junta foi determinado, q.se a Sleza ficasse reconduzida, e só na S.ta Izabel proveria algũs Lugares de S.rs q.se achão ausentes, e impossibilitados, por qualq.r principio; pois tendo a experiencia mostrado á falta de todos desta V.a o incompparavel zelo do S.r Prov.or, e de todos os mais S.rs de q.se compõem a M.a Sleza, e estar no seu principio o Arranjo do Monte pio, q.se tanto credito lhe dá. ineteis serião os Acordãos, e providencias sobre q.se forão convocados, q.do se procedesse a nova Eleição, e esta mudança seria mui consequente aos m.os pobres, q.se tem a sua intenção fundada no ardente zelo dos m.os S.rs actuaes Mesarios; e porisso, a pezar da rezistencia do S.r Prov.or determinarão a sua reconducção, e de todos os S.rs a Excepção d'aquelles já lembrados, sem lhe dar culpa alguã. E p.a constar mandarão fazer este termo por ser

minação dos Srs. da Junta. Eu Luiz Loper Velloso Barreto Esc.am da Mera, q.e o escrevi

Ignz Joaq.m Soares de Brito
Jose de Sante Barreto
Luiz Cezar Velloso de Barbosa
Jeze Isidoro Perrão
Provedor da Sta Folg.a
Manoel Jose Reis
Manoel Jose de Almeida
Pedro Joze Gomes

Ao 2 de Julho de 1818 Estando em Mera o Prov.or e Srs. della abaixo assignados p.a proceder á Eleição na fr.a do Compromisso, e em embargo da q.e no Tr.o supra foi resolvido pela Junta continuasse elle Prov.or e Mera no serviço desta Sta Caza, como nesta Mera havia falta de Necessarios, assentarão elle Prov.or e Mera se procedesse a Nova Eleição, podendo aproveitar-se elles na determinação da Junta q.e ha pabllua nesta V.a á vista das Pautas dos Eleitores, e tendo se tocado a Campa na forma do Estilo, e não

a parecendo S.rs para votarem na fr.a Gayo do Compromisso, votou esta Mera na fr.a dos Accordaos, e p.a constar fés este termo. Eu Luiz Loper Velloso Barreto Esc.am da Mera, q.e o escrevi.

Efetas as Pautas se meterão no Nicho, ou gaveta do S.to Christo na prezença de toda a Mera na fr.a do Compromisso. E p.a constar mandarão fazer este termo, Eu Luiz Loper Velloso Barreto Esc.am da Mera, q.e o escrevi.

P.r Gayo
Selgado
J. Barreto
Athoj.e
Faria Sotto Baptz

Ao 3 de Julho de 1818 estando em Mera o Provedor, e mais S.rs della abaixo assignados, forão todos á Caza da Mera, e tirarão as Pautas da gaveta do S.to Christo, e vendo p.a Mera, se regularão os votos, e achirão p.a el-

Electores de Maior = P.e Homem
Cezar = Luiz Cezar Velho de Bar=
boza = Joaõ Luiz Salgado = Lou=
renço P.e d'Alvarenga = Antonio
de Vaz.co Bandr.a = Caetano Lo=
per d'Amorim = Joaõ Teixei=
ra Mestre de Vas boas = Joaõ
Ant.o de Mag.es e Barros = Joaõ Bo=
telho do Rego = e Manoel P.e Leb.a
Velho: e de Menor Mel Fran.co
Vaz de Carvalhaes = Joze Berr.a
Bordador = = P.e Teixr.a Leite = Jo=
aõ de Lima = Ricardo da Costa,
e S.a = Mel P.e d'Almd.a P.e J.e Ge=
Joaõ P.e d'Az.a = Mel Joaq.m Bar=
reto = Mel Brz Duarte; e meti=
dos os nomes de todos os referi=
dos nas Vacas, sahiraõ pr. Electo=
res de maior Joaõ Luiz Salgado=
Luiz Cezar Velho de Bar.a = Lour.co
P.e Alvarenga = Ant.o de Vaz.co Bar=
dr.a = Joaõ Jeronimo Mel de Vas boas:
e de Menor Joaõ de Lima = Mel
Joaq.m Barreto = Mel P.e d'Almd.a Vieir=
do da Costa, e S.a = Mel Diego Ant.o Brz Duarte

e se vaõ dar aos chamar, der a emenda
Ant.o Brz Duarte, Cieando chamados Luiz
Cezar; Lour.co de Alvarenga; e Ant.o de Vaz.co por naõ
estarem na terra; sahiraõ por sortes Mel
P.e de Bz.a Velho; Caetano Loper d'Amorim;
e Joaõ Botelho do Rego, q. sendo chama=
dos comparecerão, e dito Joaõ Botelho
q. se achava na quinta, e em seu Lugar sa=
hio P.e Homem Cavor, vindo as Cartas se
meterão na Saca, na fr.a do Compromis=
so, e se tirarão por sorte, e numerarão, e
abertas, e sahio p.a Prov.or Mel Diego, Prov.or
por todas as pautas Mel P.e da Costa
Bolgr.a Gayo: p.a Escrivaõ por todas as
pautas Luiz; p.a Recebedor das Esmolas
P.e Izidoro Berrar; Irmaõs de Maior Lou=
renço P.e d'Alvarenga; o D.or P.e Vicente de
Almd.a Benavides; Sino Cardozo: Joaq.m
de Vaz.co Mordomo da Polca Fran.co Pache=
co de Castro: Irmaõs Oficiaes Mel P.e Berr.a;
Mel d'Az.o Pinto; Joaõ Luiz da Costa; Ant.o
P.e de Bz.a Ourives, o actual Thezour.o o S.r
Manoel José de Barros. Mordomos dos
Esposos D.or Joaõ Justiniano de Castro
e F.a e declarou elle Prov.or, e declaro eu Esc.am
q. aceitamos estes empregos, pela maneira de
determinaçaõ da Junta, q. fica no Livro das Eleiçoes.

Escrivão chamados lhes deu ella Provor
o Juramto na frma do Compromisso, e assi-
tarão, e assignarão. Eu Luiz Loper Vel-
loso Barreto, q.o escrevi

Por Gayo Barreto Avisado Ferraz

Elgado Athay Saz Pinto Sotto

José Pedro Ferraz de Sá Pinto Bandr.a

Jose Duarte Moreira Bandeira

Luiz Jose Mor.a Abrantes

Francisco Paulo do Espirito Mendes

Lino Antonio Carneiro de Sotto Mayor

Joaq.m Victor de Lemos Coutto Bar.o

Jozé Ley da Sorte

Manoel de Pinto

Miguel Jozé Fern.es

Antonio Jozé de Sá

Aos 10 d'Ag.to de 1868, estando em esfera o Prov.or e Ir.mãos
della abaixo assignados, p.a efeito de se proceder
á Eleição dos Ir.mãos da Junta, e procedendo-se a ella,
e votando esta esfera, por não concorrer a Irmandade
ficarão Eleitos por Maior numero de votos p.a
Ir.mãos de Junta de Maior Jozé de Sá Barreto = Igna-
cio de Vas.os Brandão = Diogo de Sá, e Esfarrezes =
o Dr.o Abel Ant.o de Siqueira da Maciel, e Fran.co Macha-
do Pr.a de Carvalho = e de Menor Bol.o Jozé Fer.es

= Ant.o José do Rego Pr.a = Pedro José Gay
Sanches Correia = e Esfl.el Jacome da S.a e p.a con-
star mandarão fazer este termo. Eu Luiz Loper
Velloso Barreto Esc.am da Esfera, q.o escrevi.

Por Gayo Barreto Alvarenga

Bandeira Vogado Padua Costa

Aos 2 de Julho de 1869 Estando em esfera
o Prov.or e Ir.mãos della abaixo assignados p.a
efeito de se proceder a Eleição, na fr.a
do Compromisso sendo convocada
a Irmandade tocou de Campa, e não
comparecendo alguem p.a votar, aten-
dendo a q.e esta Esfera tinha principia-
do a reforma das Escripturas, sobre
o q.e tinhão tomado as informações, e
continuava a m.ma deligencia, e não con-
vinha deixar de concluir-se esta o-
bra da primeira eleição p.a esta dan-
ta Caza; aprovarão todos q.e esta
esfera continuando até ella se con-
cluir; e p.a constar mandarão fazer
este termo. Eu Luiz Loper Velloso
Barreto Esc.am da Irmandade, q.o escre-
vi.

Por Gayo Barreto Ferraz Paulo

Vogado Alvarenga Pr.

Dos 10 dias do mez d'Ag.to de 1819, estando em Meza o Prov.or e mais Irm.os della abaixo assignados, p.a effeito d'elegerem os Irmãos da Junta, e convocando-se a Irmandade a toque de Campa, e não comparecendo Irmãos algus, votou a Meza com pluridade de votos, os seguintes: p.a Irmãos de Mayor Luiz Cezar Velho de Barboza = Ignacio de Vasconcellos Bandeira = Joze Maria de Sá = O M.el Antonio de Mir.da Manoel = Fran.co Machado Fr.a de Carvalho = De Menor P.o I.e Alz.e Fr.a = Joze Velor.a Leite = Joze Ferreira Bordalor = Agostinho Sanches Correa = Manoel Jacome da S.a Fr.a constar mandarão fazer este termo. Eu Luiz Loper Velho Barreto Esc.am da Meza, q.o escrevi.

Dos 12 de Julho de 1820, estando em Meza o Prov.or e mais Irmãos della abaixo assignados p.a haver de se dar principio á Eleição, tendo-se convocado a Irmandade a toque de Campa na p.a do costume, e não comparecendo Irmãos algus p.a votarem p.a Electores, lançou esta Meza p.a Electores, e depois disto feito lhe meterão as pedras na gaveta do Santo Christo, e p.a constar mandarão fazer este termo. Eu Luiz Loper Velho Barreto Esc.am da Meza, q.o escrevi.

Dos 3 de Julho de 1820, estando em Meza o Prov.or e mais Irm.os della abaixo assignados p.a se continuar na Eleição forão todos á Casa da Meza, e se abrio a gaveta do Sto Christo onde tinhão ficado as pautas dos Electores, e sendo conduzidas nesta Meza se acharão p.a Electores de Mayor os seg.tes = Antonio Joze de Sá e Amorim = Do-

Joze Ferraz de Sousa = Joze Thomaz
da Costa, e Almeida = Joaõ Luiz Salgado
= Joaõ Botelho do Rego = Ignacio de
Var.co Bandeira = Pedro Homem Car-
vr.o = Fran.co Machado Jr.a de Carva-
lho = Luiz Cezar Velho de Barbo-
za = Joze de Fr.a Barreto = Do Menor
M.el Fran.co Var.z de Carvalhaes = M.el
Joaq.m Barreto = Joze Ferr.a Bor-
lador = Joaõ de Lima Camello =
M.el Fr.z Duarte = Do Sr.e da Costa
= Joaõ Jo.e de Carvr.o = M.el Luiz Jr.a = Do
Jo.e Alz.e Jr.a = Pedro Jo.e Gomez.

Sendo metidos os seus nomes nas
bacas sahiraõ por sorte p.a Elleito =
res de Maior Ant.o Jo.e de Fr.z, e Ho-
rim Fran.co Mag.s Jo.e Jr.a de Carv.o = Do
Homem Carvr.o = Luiz Cezar de Bar-
boza = Ignacio de Var.z Bandr.a De
Menor Do.s Jo.e Alz.e Jr.a = M.el Fran.co Var.z
de Carvalhaes = Jo.e Jo.e Gomez = M.el Fr.z
Duarte = Joaõ de Lima Camello, e
por naõ aparecerem os quatro primr.os de
menor idade sahiraõ para o lugar delles por sorte
M.el Luiz Jr.a = M.el Joaq.m Barreto = Ferr.a Bor-
lador = Joaõ Jo.e de Carvr.o, e em lugar do Irmaõ de
Maior Ant.o Jo.e de Fr.z, e Almeida, q.e se escuzou por
estar impedido, sahio por sorte o Jr.m Jo.e de Var.z
reto. Aleg.e de Fazenda, e dado o Juram.to
e se cantaraõ, vindo las pautas dos Elleito-
res metidas na Saca numeradas por sorte,

sendo aberta, se achou Elleito p.a Juiz
Joaõ Luiz Salg.o d'Ar.z, e mandando se
chamar respondeo se achava molesto de
cama por cuja razaõ se suspendeo a Elle-
caõ até elle poder vir, indo se met-
ter as Pautas, na gaveta do Sr. Christo, declarou, indo se met-
no gaveta do Sr. Christo, declarou, indo se met-
ter as Pautas, na gaveta do Nicho do Sr. Chr-
sto dem se ver mais o q.e as Pautas conti-
nhaõ; e p.a constar fiz este termo. Eu Luiz
Loper Velloso Barreto Escr.am da Sr.a Casa, q.e
escrevi

Barreto

Aos 6 de Julho de 1820, estando em Mesa
o Prov.or e Jr.z della abaixo assignados, p.a efei-
to de se continuar a Elleiçaõ, q.e tinha ficado
de suspensa, por causa da indisposiçaõ
do Prov.or elleito, q.l assignou o dia de hoje
p.a vir a ella acabar, ou dar sua escuza,
se foi a Caza da Mesa buscar as Pautas,
q.e ficaraõ fichadas na gaveta do
Christo, e sendo conduzidas a esta Mesa,
sem se verem, e sendo presente o Jr.z Pr.o
elleito, se lhe disse a sua nomina, e se
lhe rogou, q.e por serviço de D.s e de Nossa
Senhora q.e se aceitar o d.o emprego, e
por elle foi respondido, q.e aceitava, e q.e

tuda a Falta, se achou nomeado p.a Bc.am
Lino Cardozo Carn.o de Lotta-Maior; ep.a
Devedor das Esmolas Fran.co Jacome Pr.a
de Var.os Conselheiros o D.or Fran.co Joa.m
Gomes Berr.a de Novaes = Fran.co Max.l=
mo Salvr.; Jous. P.o de Leg.a Lego, e eu
Esc.am Mordomo da bolsa, Officiaes
P.el Alv.s de Lima, Ajud.e de Leg.o Ser.
Mel.e de Mello, Mel.e de Oliv.a e Mor=
mo das Capellas Manoel Jozé de
Barros, Cond.r de Maior Jozé Mir Torres,
q. sendo chamados hum conforme ello Proz
o Juram.to na forma do Compromiss.o
q. todos assignaraõ; e p.a constar fis este
termo. Eu Luis Lopes Velloso Barreto
Esc.am da Meza, q. o escrevi. E.d M.el Cezar.

Por Juiz Barreto Mor Pinheiro Cardozo

Manoel Antonio Pinto Corrêa Barros

João Luis Soares de Araujo

Vist.o Lino Cardozo Damião de Sottomaior

Fran.co Joa.m Gomes Fr.a Novaes

Francisco Maximo de Villas Boas Palmeira.

João Pedro da Cunha Rego.

José Martins Pereira Luiz Lopes Velloso Barreto.

Manoel José de Barros

Domingos Alves da Silva

Manoel José d'Oliveira Mello

Antonio José do Rego Pinto

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil oito centos e vinte e
sete annos nesta Villa do Barreiro estando
em Meza do Provedor em mais Irmaõs della abaixo Jus=
assignados para effeito de se eleger o Irmaõ
defunto e considerando a grande risco a Irmaõ
do fogo de campa mas ajuntar e todos Irmaõs
Irmaõs todos a Meza em pluralidade de votos
por seguinte p.a Luis Lopes Velho de Barreto Juiz
cio de Vereador Bandeira, José Maria de Sá, Procura-
dor Joaquim Joze de Brito, Joaquim Pe-
dro, Secretario Pedro José Gomes, José
Siqueira Leite, Manoel Francisco Dantas de
Carvalhais, Manoel Jacome Damião. Para deste tirar mandaraõ fazer este ter-
mo que assignaraõ. Eu Lino Cardozo Damião de
Sottomaior Escrivaõ deste Irmand. que
escrevi.

P.o Soares Cardozo Barreto Torres Maria Regis

Palmeira Rego Pr.a Manoel Luiz

Barros

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito centos e vinte e hum
annos nesta Villa do Barreiro em mais Irmaõs da Meza
abaixo assignados para haver de dar juramento a Eleitos
para o que tendo eu convocado a Irmandade na forma que
determina o Compromisso e comparecendo grande parte
da Irmandade se procedeo a tomar os votos na forma ordi-
nario Compromisso para Eleitos e depois de concluido
votos se guardaraõ as Pautas para Gazetta do Santo Christo
E para constar mandaraõ fazer este termo Eu Lino
Cardozo Damião de Sottomaior Escrivaõ desta Irma
que escrevi.

Por Soares Cardozo Barreto Torres

Francisco Maximo de Villas Boas

José Pedro da Cunha Rego Manoel José de Barros

[illegible] de Julho de mil oito centos e seis e hum
[illegible] Mesa do Provedor e mais Irmãos da Mesa
[illegible] para effeito de se continuar nesta Eleição
[illegible] a Casa da Mesa, e abrindo-se a Gaveta do Santo
Christo onde tinhão de estar as Pautas das Eleitores, e sendo
concluido a Mesa, e depois de reconhecidos os Votos e achão
sahirem para Eleitores de maior por seguintes. S.r José Thomaz
da Costa e Almeida, José Bernardo de Gouveia Lobo, Anto-
nio de Mendonça, Antonio José de Sousa de Amorim, Diogo
de Sousa e Silveira, José Roberto Maciel, José Cardoso de
Faria de Sousa Coutto maior, Manoel José de Faria Filho
Filho, Manoel Antonio de Abreu Pinto da Maciel, João Barbosa
de Faria da Costa Machado. Para Eleitores de menor
Joaquim Antonio [illegible] Domingos de Mattos Vieira Bento
José de Andrade, [illegible] de Sousa Teixeira, Manoel José
Teixeira, Antonio de Faria Salgado, José Antonio de Sant'Anna
Teixeira Barbosa, João Bento Teixeira, Manoel de Faria
Costa, e Manoel Pereira de Faria. Estando metidos
estes nomes na Sala sahirão por sorte para Eleitores de
maior Manoel Antonio de Abreu Pinto da Maciel que por estar
ausente sahio outra sorte, e sem se chegar sahio José Ro-
berto de Faria Coutto maior, José Roberto da Maciel que por estar
ausente sahio em outra sorte, José Bernardo de Gouveia Lobo, que
por não apparecer estando nova sorte sahio Diogo de Sousa
e Silveira que por não estar na Terra estando nova sorte sahio
em seu lugar, Antonio José de Sousa e Amorim, Antonio
de Magalhaens Pereira, que por não estar na Terra estando
nova sorte sahio Manoel José de Faria Filho Filho Barbosa
e mais sahirão José Thomaz da Costa e Almeida, e João de
Barbosa de Faria da Costa Machado: e de menor sahirão An-
tonio de Faria Salgado, que por não estar na Terra estando outra
sorte sahio Manoel José Teixeira que por não estar na
Terra estando nova sorte sahio André de Sousa Teixeira
e logo mais sahio Manoel de Faria Costa, Manoel Pereira
de Faria, e depois Domingos de Mattos Vieira, que por
estar ausente estando outra sorte sahio João Bento
Teixeira, e Bento José de Andrade, e mais que por estar
ausente estando Eleitores que devião ser

José Thomaz da Costa Almeida, João Barbosa de
Faria da Costa Machado, José Cardoso de Faria
Sotto maior, Antonio José de Sousa e Amorim
e Manoel José de Faria Filho Filho Barbosa, e de
menor Manoel de Faria Costa, Manoel Pereira
de Faria, Bento José de Andrade, André de Sousa Teixeira
Costa, e João Bento Teixeira. E depois de estarem presentes
e debaixo de hum juramento na forma do Com-
promisso se cazarão e unidos Eleitores na forma que
se determina, Mindão as Pautas, metidas na Sacca e depois
de remexida e tirada por sorte, e aberta se achou sahir
Eleitor para Procurador André Dias de Salgado, para
Escrivão o Doutor José Antonio Correa Sotto Coutto Teixeira
de Lago que sendo chamado comparecêo e por elle
foi dito que sendo chamado como parecêo e por elle foi
que lhe fazia cargo de se ter escusado do exercicio dos Lugares de
Letras que já tinha exercido e pertencia exercitar, e
achava legitimamente impedido de aceitar o cargo
para que foi nomeado havia visto o nome delle
e por isso requeria e pedia que houvessem de proceder
a outra nomeação, que recahisse em huma pessoa
apta e desembaraçada para bem servir dito
cargo, e logo Eleitores e Mesarios por elle foi dito que
a Eleição estava feita conforme o Compromisso que
pela Santa Igreja Catholica do Porto em officio de
Sexta Feira Catholica do Porto em officio de
vinte e sete de Junho proximo passado, lhe tinha sido
mandado bem e religiosamente e que nelle
tinhão achado concorrerem os requisitos necessarios
para desempenhar o emprego para que tinhão sido
nomeados, que deste servindo os Lugares de Magistratura
e ter tenção de continuar nelle não era escusa bastante
para desmover deste emprego, e porisso não pro-
cedia a outra Eleição mesmo por não encontrar
na Irmandade outro em iguais circunstancias, e
pedia que por Serviços de Nossa Senhora lhe fosse acceitar
Juiz que alegão que estava era no seu parocear, pedia
de novo cabal de Eleitores e Mesa grande, que elle

Maria ao qual foi mais se subtrahia, para prova
disto nunca acceitava cinco mais que logo que
fosse empregado a numa procederia a dar as pro-
visoens competentes, para Mordomo da Bolsa Dr
Ferraz, para Conselheiros José Maria de Lemos
de Barbosa, Carlos de Magalhaens e Menezes, João Ant.
tonio de Magalhaens e Barros, José de Silveira de
Maria Barreto, o Doutor João Justiniano de Castro
Maria; Para Mordomos das Cazettas o Irmão Official
Manoel José de Barros, e para Seus Officiais
Joaquim Antonio da Silveira, Domingos José Nunes
Pereira, José Antonio Rodrigues Vieira, e Manoel
José Pereira; e finalmente foi Eleito para
Mordomo dos Exportos o Doutor João Manoel
da Silva Pinto sendo todos chamados hum depois
do outro a comparecerem o Provedor nomeado, o Escrivão, os Conselheiros
demais o Doutor João Justiniano de Castro Maria e João
Antonio de Magalhaens Barros, os Mordomos das
Cazettas Manoel José de Barros, que por estarem pre-
sentes prestarão o Juramento para bem servir no
Cargo das Eleições, e quanto ao que não comparecerão
se determinou que fossem avizados para no dia sabbado
vinte do corrente pelas tres horas da tarde comparecerem
para prestarem o juramento na forma do compromisso e
Eleito para constar fiz este termo que assignarão
com Meza Cinco Irmãos Conselheiros de Maria Sotto mayor Provedor
da Santa Caza que o escrevi, e assignei. dia acima declarado
Mesa = sobredito e declaro.

Dor Salgado

Cinco Irmãos Conselheiros de Sotto mayor

José Martins Soares

Luiz Lopes Vellozo de Barreto

Francisco Maximo de Sousa e Silva

Mordomo de Cazettas

Manoel José de Barros

Joaquim Antonio da Silveira

Mordomo dos Exportos

Andre Leitão Salgado

José Antonio Gonçalves Lagarto Subst.to do Escr.

João Antonio de Magalhaens e Barros

Doutor Justiniano de Castro Maria

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oito centos vinte e hum estando em Meza
do Provedor e Irmãos da Santa Caza abaixo assignados compareceo o Irmão
Moura Maria Barreto, José Antonio Rodrigues Vieira, Joaquim Anto-
nio da Silveira que forão Eleitos para servirem este mesmo anno de
Conselheiros aos quaes cada hum de per si deferio o Provedor o Juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum Livro delles, que cada hu prestou
pondo sua mão direita sobre elle, promettendo cumprir e guardar
seus deveres inherentes a seos cargos; e compareceo tambem o Doutor
José Manoel da Silva Pinto que foi nomeado e eleito para servir
de Mordomo dos Exportos, e damesma forma prestou o Juramento
na forma que os mais sobreditos; foi presente igualmente João An-
tonio de Magalhaes e Barros que foi eleito para Conselheiro e pres-
tou o juramento na forma supra declarada, que assignarão. E para
constar fiz este termo José Antonio Ferreira Lagarto Escrivão do Lugar o escre-
vi. José de Moura Maria Barreto

Joaquim Antonio da Silv.a

José Ant.o Gonçalves Lagarto

Manoel José de Barros

José Ant.o Rodrigues Vieira

João Ant.o da Silva Pinto

João Antonio de Magalhaens e Barros

Aos dez dias domes d'Agosto de mil oito centos vinte e hum annos, comparecerão os Jomens abaixo designados, que havião sido chamados a toque de campa pelo Juiz delles pelo Signo na tarde do dito dia afim de nomearem os definidores, que haviáõ d'aconselhar a Mesa nos negocios de mayor consideraçaõ segundo he determinado no Compromisso. e forão elleitos, e nomeados unanimes sem descrepancia João de Faria Barbosa; Manoel Jose de Faria Velho de Vasconcellos; Antonio Jose de Souza e Abreu; Manoel Jose de Faria Velho de Vasconcellos; Antonio Jose de Souza e Abreu; Manoel Jose Cardoso de Sta Clara Sottomayor; e Jose Thomaz da Costa e Almeida todos pes. de Mayor, e pes. de menor Bento Jose d'Andrade, Manoel Ber.o de Faria, Manoel de Faria Costa, Antonio Jose de Faria Salgado e João Bento Ferreira pes. contes de ser este termo pes. mim Jose Antonio Gon.ves da Costa Chr.o do Rego Escrivaõ da Meza Cap.al que escrevi e assignei

O Pror.or Andre Leitaõ Salgado Manoel Jose de Barr.os

Jose Antonio Gon.ves da Costa Chr.o do Rego

Jose Ant.o Rod.s Doverado

Dom.os Jose Alz.es da

Manoel Alz.es

Joaq.m Ant.o de Melr.o

Manoel de Jacome da Silva

Bento Jose de Andrade Pereira

Jose da Silva

João Botelho do Rego

Termo de reconducçaõ da actual Meza que fes a Jorman-
dade desta Santa Caza

Gayo

Aos doze dias domes de Julho de mil oito centos e vinte e dous annos junta Vella de Barcello e Jorman. Igreja desta Santa Caza sendo convocada a Jorman. dade a toque de campa na forma do Compromisso para ser nomeada a meza que ha de servir no anno proximo futuro, e nomeados os Jornaes abaixo assignados para darem os seus votos nas Eleiçoes, a fim de se fazer a Eleiçaõ na forma do mesmo Compromisso: toda a Jorman. dade concordante que abaixo vai assignada, unanimes reconhecida da boa administraçaõ que tem tido a Irmandade nos annos decorridos desta meza desempenhando com maior Zello as obrigaçoens do seu cargo, cujo Zello naõ poderá facilmente ser excedido por outra meza, e por geral aclamaçaõ reconduzirão a mesma meza para servir no anno de mil oito centos vinte e hum até a Santa Izabel de mil oito centos e vinte e tres: Gorgel o Escrivaõ actual da meza Jose Antonio da Costa Correa Pereira do Lago foi occupado para servir a Joaquina de Lugar de Juiz da Mesa de Santo Marcos, que por escuzaçaõ pelos seus despachos se dispensou nesta meza: a mesma Irmandade, por geral aclamaçaõ elleje Escrivaõ da Meza ao Irmaõ Joaõ Justiniano de Castro Faria deputado que serve já da mesma meza. Para constar mandou fazer este termo que assignarão com actual meza Luiz Lourenço Pereira Barreto Jarmeiro de Faria Velho maior que o Escrivaõ empedimento do Escrivaõ desta Santa Caza

Manoel Jose da Costa Felgueiras Gayo

Antonio de Mendanha Pereira Barreto

Jose Joaquim Soares de Pinto

João Botelho do Rego

Francisco Machado Pereira Bento Jose de Andrade

Manoel Joaq.m Barreto Antonio Jose de Souza Pinto

Jose Pereira Pinto

José Joaquim [illegible] Antonio José de Rego Pr.
Joaõ Bento Ferr.
Moneda de Moneda
Manoel José d'Oliveira Athaide
Eduardo J. Pr. de Sant.
José Antonio Teixeira
Miguel José Torrey
Franc.co de José de Sousa

Aos dez dias do Mez de Agosto de 1822 estando em Mesa o Provedor mais Irmaõs de Mesa pr.a effeito de elegerem o definitorio, e Irmaõs de Junta pr.a aconselhar a Mesa nos negocios de mayor consideraçaõ na forma do Compromisso, Dispoz de chamar a sessaõ de campa a Irmaõ na forma do costume, pr.a não comparecer algum dos Irmaõs, attendendo a Mesa q.e foi recommendada pr.a chamaçaõ na forma do termo supra e neste, ey.o o M.o de Secreta entender a q.el dos Irmaõs de Junta q.e com ella servia, ey.a termo a Irmaõ de dita Junta a qual lhe precisa, hause a dita Mesa sendo nella pr.a recommendada a dita Junta, e como de novo nomiada pr.a o corrente anno, e assignarão ey.a com q.e se fez o presente termo q.e eu Joaõ Feliciano de Castro Oliveira Escrivaõ desta e Real Casa o escrevi e assignei.

O Prov.r Aires de Freitas Magalhaes

Joaõ Feliciano de Castro Oliv.a
Joaõ Antonio de Mag.es Barros
Carlos de Mag.es Menezes
José Maria Cezar Velho de Barbosa
José Ant.o Rosa Dourado
Manoel José de Barros

Logo no d.o acto attendendo-se a q.e falta o Irmaõ de Mesa q.e servia de Escrivaõ o anno antecedente Jose Ant.o Cost.a da Costa Pr.a de Lago, e q.e he mr.e preencher o numero dos Definidores, Procurador pr.a nomiado Jose Miz. Torrey q.e já servio o anno antecd.e, e sendo chamado, e presente acceitou o cargo, e o Provedor lhe deferio o comp.to jurando na forma do Compromisso, q.e prometeo cumprir. E pr.a constar se fez este termo q.e todos assignarão q.e eu Joaõ Feliciano de Castro de Escrivaõ actual desta Caneta escrevi e assignei.

O Pr.e Salgado

Joaõ Feliciano de Castro Oliv.a
Jose Martins Torrey Dom.s Jz. Mz. Pr.
Joaõ Antonio de Mag.es Barros
Manoel José de Barros
Joaq.m Ant.o da Silva
Jose M.el Cezar Velho de Barbosa
José Ant.o Rosa Dourado

Anno Dia Dia 9 de Mez de Julho de 1823 estando em Meza
o Provedor, e Irmaõs de Meza abaixo assignados p.ª se haver
de dar principio a Eleiçaõ de nova Meza, p.ª ag.ª sendo con-
vocada a forma do Compromisso, e comparecendo
alguns poucos Irmaõs de Menos, e nenhum de Mayor, se
procedeo alem ao acto na forma do d.º Compromisso
p.ª Eleitores, e Depois de tomados os d.ºs votos se gen-
dará na gaveta do Sr. Christo. E.p.ª acabou se man-
dou fazer este Termo, e Elle Sond Sentiniano de Castro
Faria Escrivaõ de Meza que o escreveo

A. Salgado Castro Dia Moreira Barros Cezar
Silveira Mz de P.ª Barros Barros Dorrados

Aos trez Dias do Mez de Julho de 1823 estando em Meza
o Provedor, e Irmaõs de Meza abaixo assignados p.ª effeito de
se continuar na Eleiçaõ se foi a casa da Meza, e abrindo-se
a gaveta do St.º Christo onde estavaõ as Pautas dos Eleitores, e
sendo tiradas a Meza, e depois de regulados os votos sahiraõ
p.ª Eleitores de Mayor o d.º M.el Ant.º de Miranda Maciel,
Ignacio de Nas.ºs Bandr.ª e Lemos, Sond Jeronimo de Sá Velho
Villa boa, Andre de Gouvea Mend.ª Benevides, e o d.º Sond
M.el dos Sant.os Pinto, Ant.º de Mend.ª Benevides, Sond Luiz Sal-
gado, Bern.º Antonio de N.ª Sr.ª Bom Palmeiro, Diogo de Sou-
za e Menezes, E.p.ª de Menos Pedro Jose Gomes, M.el
Jacome de Sá, Manoel P.ª de Faria, M.el de Faria
Costa Jose Vic.te Leite, Gregorio Jose da Lapa, d.º
Jose da Costa Andre de Sousa Fernandes, Ant.º de Faria
Salgado, e Ant.º Jz de Faria Barroso. E sendo metidos
nas Saccas seus nomes sahiraõ p.ª Eleitores de Mayor e.p.ª
d.º M.el Ant.º de Miranda Maciel, Ignacio de Nas.ºs Bandr.ª Sond
Jeronimo dos Sant.os Velho Nas.ºs Boas, Andre de Gouvea Mend.ª Be-
nevides, e o d.º Sond M.el dos Sant.os e.p.ª sahio se tirasse sahio
em seu lug.r Paulo de Brito e Lemos Jz, e.p.ª se tornou Jose

Jose Veiga.t Leite, D.r Jose da Costa, e.p.ª este se escusou, e mostrou Gayo
impedim.to sahio em seu lug.r Ant.º de Faria Barroso, e.p.ª ig.al
recusa de escusa sahio M.el Jacome da S.ª. Pedro Jose Gomes
e.p.ª este naõ estava na terra sahio M.el de Faria Costa, An-
dre de Sousa Fernandes, e Ant.º de Faria Salgado. E
Logo se estiveraõ em todos preceitos se celebrou a Missa, e to-
do a Sessaõ na forma do Compromisso, se recolheraõ os
d.ºs Eleitores na forma g.al do Determina. E vindo
as Pautas, me deraõ na Sacca, e tiradas p.ª Juiz, e numeradas
e abertas sahiraõ eleitos p.ª Provedor Andre Leite Salgado,
p.ª Escrivaõ Sond Sentiniano de Castro Sá, p.ª Mordomo rece-
bedor Dar Esmolas Jose Joaq.m Br.ª Cabral, e Conselheiros Ma.el
Machado Br.ª de Carv.º, o D.r Fran.co Joaq.m Gonç.ª de
Novaes, Joaq.m de Nas.ºs Lemos Castel Branco, e Fran.co
Xavier de Gouvea Barbosa Mend.ª, e Jose Maria Cezar
Velho de Barbosa, e.p.ª Conselheiros de Mayor M.el
Jose de Barros, Ant.º Sá dos Santos Dig.º, e Jose
Ant.º Rod.s Dorrado, M.el Jose Dias, e Agostinho
Soares Cost.ª E.p.ª Mordomo dos Expostos d.º
Joaq.m M.el dos Sant.os Pinto. E sendo chamados todos Compa-
receraõ o Provedor, e Escrivaõ proced.te, e Jose Joaq.m Br.ª Cabral,
Fran.co Machado Br.ª de Carvalho, Joaq.m de Nas.ºs Cas-
tel Branco, Jose Maria Cezar de Barbosa Conselheiros
de Mayor, e Conselheiros de Menos Jose Ant.º Rod.s Dorra-
do, M.el Jose de Barros, e Ant.º Jz dos Santos Dig.os
nelo, e hoavendo o Comp.te juramento p.ª bem servirem
e desempenharem seus Cargos, e.p.ª assi o ju.ram, e lhes
mandou dessem a cassa p.ª o Dia Domingo Sete
do corr.te mez, e para constar se mandou fazer es-
te T.º q.e eu Sond Sentiniano de Castro e Sá Escrivaõ
desta S.ª Casa o escrevi e assignei.

Antonio Salgado Sond Sentiniano de Castro

Joaquim d'Abr.ª de Lemos Castello Br.
Jose Maria Corrª Velho de Barbosa
Antonio Jose de Santa Segueira
Mano A. Jose de Barros
Jose Anto.º Braz Dorneles

Aos seis Dias do Mez de Julho de 1823 estando em Mesa o Provedor e mais Irmãos abaixo assignados compareceo od.º Thes.º Joaq.m Vez.te de Lemos, e Thes.º Escrivão Mel.º Jose Ribr.º e Agostinho Sanchez Corr.ª, q.e logo deste ff.º serviram de Escrutinio q.e nelle, em q.e cada hum de ff.º si Offereceo o Provedor a Juramt.º na forma do Compromisso ff.º bem servissem, e desempenhassem a deveres de seus cargos, e todos elles prestarão od.º Juramt.º dos Santos Evangelhos em q.e poserão suas mãos Direitas, e prometterão emfalhum De per si cumprirem os deveres inherentes a seus cargos. E ff.º constar se mandou fazer o presente T.º q.e eu Joaq.m Escrivão de Cam.ª desta Irmand.e da Mesa q.e o escrevi.

Francisco Joaquim Gomes Port.ª Novaes
Francisco Manoel de Barbosa Mello

Mesa de Jose Rib.º
Agostinho Sanz Sanchez Corrª

Aos Dez Dias do Mez de Julho de 1823 estando em Mesa o Provedor e mais Irmãos de Mesa abaixo assignados ff.º effeito de Reconhecerem o Defunto, os Irmãos da Santa, q.e hade acompanhar, e decidir com a Mesa nos negocios de importancia na forma do Compromisso. Dijerão q.e se chamasse a Irmand.e ao Son.º de Campa na forma do costume, ff.º não apparecesse Irmão algum foi tudo tratado pela Mesa com maior numero de votos o seg.te ff.º Mel.º Anto.º de Miranda Macedo Jose Mig.l Corrª Pinto de Gouvea Mend.ª Fonseca Port.ª de Mag.es Barros, e Bras Francisco [illegible]

de menos Jose Ver.ª Bandeira Dr.º Jose Alv.s Br.º Mel.º de Maria Costa Jayme Mel.º Jacome da Sª e Pedro Jose Gomes. E ff.º constar se mandou fazer o presente T.º q.e todos aqui assignarão, e eu Jose Sanctiviano de Cast.º desta Irmand.e da Mesa q.e o escrevi com a entre linha q.e dis = se nomiarão = e o assignei.

P.e Salgado Cast.º Hen.s Vasc.s Corrª Barros Rib.º Machado

Aos Dez Dias do Mez de Julho de 1824 estando em Mesa o Provd.r e mais Mezarios abaixo assignados ff.º se derão principio a Eleição da nova Mesa, e sendo convocada a Irmand.e na forma do Compromisso, e compareceo alguns Irmãos de Mayor, e Menor, se procedeo aos votos ff.º Eleitores na forma do mesmo Compromisso, e dijerão se tomarão os votos se guardarão na gaveta do Thes.º Christo, e ff.º constar se mandou fazer este T.º e eu Jose Sanctiviano de Cast.º desta Irmand.e da Mesa q.e o escrevi, e assignei.

P.e Salgado Cast.º Hen.s Corrª Ribr.º
Joaquim d'Abr.ª de Lemos Castello Br.º
Mel.º de Barbosa
Barros

Aos 3 Dias do Mez de Julho de 1824 estando em Mesa o Provedor e mais Irmãos de Mesa abaixo assignados ff.º effeito de se entornar na Eleição se foi a Caza da Mesa, e abrindo se a Gaveta do Thes.º Christo onde estavão os Pautos de Eleitores, e tendo Contado os votos e separado os votos [illegible]

Termo de Juramento ao Juiz Ordinário

Aos primeiro Dia do Mez de Agosto de 1824 compareceo Ioze Martins Torres, nomeado pelos Irmãos da Meza em Junta, para Juiz ordinário na Eleição Carta de Maio, e Menos, e logo pelo Presidente lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em forma, que cumprirá com as suas obrigações na forma do Compromisso, e Depois de recebido pronunciou, Sim Juro, e Amen, e em Seu Testimunho De Carta e Termo de Juramento ao empedimento do actual o Escrevi.

Carta de Juiz

O Escrivão

Ioze Martins Torres

Aos Dez Dias do Mez de Agosto de 1824 estando em Meza o Provedor e mais Irmãos abaixo assignados afim de se proceder na Eleição dos Defenidores, ou Irmãos de Junta, e hoje de aconselhar, e decidir nos negocios de mais importancia na forma do Compromisso, e tendo ordenado a Irmandade ao Som de Campa na forma do costume pelas nove horas com assistencia de Irmãos alguns, passou a votar a Meza e achou-se presente os seguintes Irmãos, Ioze Leite Ribeiro Advogado, Francisco Machado Portella de Carvalho, Dr. Philippe Rodrigues da Costa, o Capm. Ioze Joaquim D'Oliveira Cabral, Joaõ Antonio de Magalhães e Barros, e pelo Irmão Antonio Gonçalves Pinheiro Sanches assistente, Antonio Ioze da Costa Machado, Dr. Borges de Queiroz, Dr. Ioze Athanasio Portella e Ioze Soares Vianna. E pelo Provedor foi dito, que se mandem fazer os preventos, e todos aquelles assignados. E em Seu Testimunho De Carta e Termo de Juramento ao impedimento do actual o escrevi e assignei.

O Escrivão

Carta de Juiz

Aos dez dias do Mez de Julho de 1824 estando em Meza da Irmandade da Boa Morte, onde pelo Provedor foi dito, que visto estar vaga a Meza da Irmandade da Boa Morte, e Senhora da Villa por ter dous em Meza, e Provedor e Irmãos della, e com ordem de cada a Irmandade da Senhora do Compromisso, e por alguns Irmãos de Mayor e Menor, segundo dos Estatutos, os dous Provedores e Eleitores e os dous mais Compromissarios, e depois de tomados os votos, segundo dos Estatutos, e feita do Irmão Christo, e pelos Irmãos foi dito, que se fazia na forma do acto, que assim era, e assignou na falta do actual Provedor Escrivão Antonio de Barros

Vogal

Escrivão

Carta de Juiz

Vogal

Thesoureiro

Aos tres dias do Mez de Julho de 1824 estando, em Meza o actual Provedor e mais Irmãos da Meza a Eleição dos Irmãos, para effeito de se continuar a Eleição da Meza da Senhora da Boa Morte, e abrindo-se a gaveta do Irmão Christo, onde se achavam as Pautas dos Eleitores, e tendo concluido, a Meza, e regulados os votos pelas

J. Vicente Soares

Manuel de Faria Costa

João J.e Fernandes

... dos dezoito dias do Junho de 1845 ... Tendo em Meza ... actual Presidente mais ... Vereação ... Rocha ... dos, e de Juiz ... ausente ... que ... de Maria Faria ... tando, de Vereador ... Rocha; E logo ... o Juiz ... de dizer que ... mas que ... ta, Villa ... motivo, não ... vinha comprar ... va nesta Meza ... ra, lhe ... sição, José ... dos os ... Vereador ... a seguir ... Vereador ... Rocha ... Vereador ... Rocha ... Vereador ... Rocha

Maria Costa

Aos 16 dias [illegible] de Julho de 1827 estando em
Meza ordinaria em mesa de Meza abaixo assignados
deferindo aos Reg.os ocurrentes, em principal
mente sendo o objecto principal, q.e determinasse,
se deve ou não proceder a nova Meza de Es-
colha, em attenção ao gyro gasto, e actual Provedor,
da respeito de tratar da arrecadação, eleyção nos
Irmãos, bem como, da forma de eleyção q.e
estão nos termos despedidos, e attendendo q.e
principiados, e em attenção, ao compromisso, e ter-
mos desta Irmandade, e tendo procedido
a nossa Eleição, entretanto q.e na
ra q.e ouvesse de seguir, por ver alem de ser
Interesse, q.e na tal cazo, menos prezem, o actual
Mordomo do q.e Juntamente delatto e Faria, que
Expirou, seus Juizes Irmãos, e irmãas e Irmãos,
por dar continuação ao Culto q.e tem nesta Meza,
e aos Pobres q.e acodem, e visitão nos seus Enfer-
mos, e por não haver tempo de Meza tão
proximo por ser esta festa cazo, que não ac-
tualmente, tão averso, e não ter necessario,
nesta dita Mordomia, dito, e exigindo,
Meza com q.e esta Meza atenta, q.e se seus me-
mos, não tem duvida em todos

Sebastião Ferrer de [illegible]

No 30 Dias do mes de Março de 1820 estando em Meza de Provedor e mais Irmaons de Meza abaixo assignados, determinarão que a Irmandade, e Meza desta Santa Caza de Misericordia desta Villa de Sancto Antonio de Sá fizesse Compromisso, e Mordomos pela maneira seguinte, e visto estar feito o dito Compromisso não se fazem aqui os ditos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte nove, estando em Meza o Provedor, e mais Irmãos abaixo assignados desta Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa de Barcellos pelo Provedor foi dito que se nomeasse a Santa dos Senhores, e depois de se encarar o Livro, e se não achar Irmão, e se ordenar se procedesse a votação, e sahirão eleitos os seguintes Manoel José da Costa Salgueiro Gaio; Ignacio de Sá Bandeira de Lemos; José Thomaz da Costa e Mendonça Luiz Alberto Soares; Francisco Marcino de Vasconcellos Palmeira; Manoel de Faria Costa; Manoel José Ribeiro; Manoel José Ferreira; Antonio José do Prego; José Coelho da Costa, e se determinou se lhe escrevessem Cartas de aviso afim de virem aceitar o Cargo. E para constar mandou este Provedor fazer este termo que assignou com o Escrivão da Meza e mais Irmãos presentes.

O Provedor Manoel Joaquim Salgueiro Pacheco

Escrivão Fernandes

Aos 2 dias do mez de Julho de 1830 nesta Casa da Meza da Misericordia visto que se tocou a Campa na forma do Compromisso se não ajuntarão Irmãos com Jurada Eleição e Eleitores e nem por falta de Irmãos de Meza, e por que se tem a continuar demandas contra diversas pessoas da Caza e Hospital. Acordarão fazer os presentes Mezarios reconduzidos e o Provedor mandou o que determina o Acordão 4º do Livro delles e Eu [illegible] escrivão

Aos cinco dias do mez de Julho de 1829 estando em acto de Meza o Provedor e mais Irmãos [illegible] tornarão a entrar [illegible] aquarta q. este anno de Nosso Senhor Jesus Christo abrindo-se a porta em q. continuando Regedor os Juizes sahirão [illegible] Juiz Provedor [illegible] Mordomos de Bodes [illegible] Bodes delegrão diga Cap.ão Pd. q. de quatro [illegible] Bodes delegrão Joaõ de Barbosa de Fr.co Paulo de Deos [illegible] Joze de Faria e Mendonça Antonio de Sá [illegible] q. o quatro diga q. o Cirurgião Mor [illegible] Barros Mel. Sotto Mayor Leite e Faria Leite [illegible] Bodes [illegible] o Provedor e Escrivão q. os [illegible] virado q. o primeiro Meza q. se [illegible]

João de Barbosa Fr.co da Costa Machado

Mel. Sotto Mayor Vig.o Juiz Cathas Fer.a Pacheco

Faria Costa Barr.a Palmeiro

Mel. de Mendonça Pereira Cabr.a Joaõ Paulo de Braga Costa Menezes

Joaõ Ignacio de Sá Bandeira Mel. Barros

André Leite Regedor

Francisco Pacheco de Castro Menezes

Manoel de Sá Barr.a Rocha Pinheiro Joaquim Gonçalves

ficando Mz Provedor servindo de Escrivão Esta
forma aceitarão todos os seus cargos e juraram
assignarão comigo André Leitão Delgado Escr
João Ignacio Peixoto Mz Barros, Escr. desta
e Real Casa geral subescreveu e assigney.

P. Mel de Menezes Peixoto Beça Pacheco.

Vol.te Fran.co Delgado Assiz Fernandes

Lima Barros

Aos dez dias do mez d'Agosto de 1830, estando em Meza
o Provedor, e mais Irmaõs abaixo assignados, desta S.ta
e Real Casa da Misericordia desta Villa de Barcellos
p.r effeito de se nomear a Junta dos Defonidores, e de
pois de tocar o Sino, e se naõ juntarem Irmaõs, mais
q.os os de Meza; se procedeo a votaçaõ, e sahiraõ eleitos
os seguintes = Manoel Joze da Costa Gajo, Ignacio de
Vasconcellos Barr.o de Lemos, Fran.co Marcino de
Villa boas Palm.a, Joaõ Ant.o de Mag.es Barros, e o
Dor M.el Antonio de Mir.da Manoel, estes p.a de ma-
yor, e p.a de menor Manoel de S.ta Costa, Manoel
Joze Rib.o, Manoel Joze Ferr.a, Antonio Jo-
zé do Rego, Joze Coelho da Costa, e se determinou
se lhe fizesse aviso p.a virem assignar o termo,
e p.a tomar posse neste termo. E eu Ant.o de
Mel de Menezes Escr.e desta Caza a subscrevi

P.e Prov.or Peixoto Pacheco. Vol.te Delgado Fran.co

Aos 20 dias do mez de Agosto de 1830 estando em Meza desta
S.ta Caza o Provedor, e mais Irmaõs abaixo assignados, com-
pareceo Joaõ Diogo da S.ta Cardoso em virtude do termo
supra, e depois de lhe ser lido assignou aqui, e p.a com-
star se fez este termo. E eu Francisco Pacheco de
Castro Menezes como Escr.am desta S.ta Caza que
o escrevi

P.e Prov.or Peixoto Pacheco Vol.te

Joaõ Diogo da S.ta Card.o Assiz

Lima Barros

Aos dous dias do mez de Julho de 1831 na Igr.a desta Santa, e
Real Casa da Misericordia desta Villa estando ahi o mesa
o Provedor, e Irmaõs della, e convocada a Irmandade na
forma do compromisso compareceraõ Irmaõs do mesa,
e demais regedores a tomar o voto, aos Irmaõs
na forma do Compromisso, e depois de lhe dar

nalara dalleva, e para constar redegi este termo que assi
gnarão, e Eu [illegible] Mendes Pereira Esc.

Esc. [illegible] Para a subscrever

Provedor [illegible] Mendes de Abreu Ferreira

[illegible] Pacheco Reis Fernandes Lima

Cardoso Barros

Aos trez dias do mez de Julho de 1831 estando em meza o Provedor, e mais
dallera abaixo assignados para effeito de continuar-se a eleição refe-
rida dalara dallera, e abrindo-se o Cofre de sorte que ficou debaixo
do Sto Christo onde estavão as Pautas dos Electores, e sendo regulados
em meza os votos sahirão para Electores de maior votação José Jo-
aquim de Brito Telles, José Pereira de Gouvea, Martinho
Antonio Gomes, Manoel Antonio de Miranda Maciel, Manoel
Joaquim de Villarboas, e porque não estive-se na terra
José Joaq.m de Brito Telles, tirou-se a sorte em seu lu-
gar Luiz Alberto Soares; e para de menor João Joaquim
de Faria Rebello, Domingo Pereira, Francisco Rois Chaves,
Miguel José Pinto, e Joaquim Fernandes Pimenta, es-
tando todos presentes, ordenou o dechemador aesse fim se ale
fosse a Missa, e recebesse juramento na forma do compro-
misso, cerrando-se os Electores na forma de costume, e ordi-
nario, ordenou Compromisso recolhendo, e indo as Pautas fechadas,
se meteram na Caixa, e logo q. entrou Prov.or se tirarão a
sorte, e se Numerarão, e abrindo-se sahio para Provedor
proprietario, e de Numerario, e abrindo-se sahio para Provedor
proprietario o Antonio de Mattos de Faria Barbosa com cinco votos,
e dando-se lhe disso parte por carta respondeo por Bre-
ve q. aceitava, e quanto a circunstancia de não comparecer pessoal-
mente por estar doente. Para Procurador Cardoso de Aguiar Barros
[illegible]

Manoel; para Mordomo da Irmandade Antonio de Miranda
nha Benevides Gomes, para Conselheiros Nobres Francis-
co Luiz Gomes Rosa, João José de Faria, Sebastião
Ferraz, Antonio da Costa de Miranda. Para de Menor
João José Fernandes que tambem vencesse para Mor
domo Sargento, Manoel de Sá Rosa, João
Diogo de Sá Cardoso, João Manoel de Siqueira,
Manoel da Silva Ramos. Tambem ficou Mordomo
dos Expostos João José de Faria. Para escrever este
termo q. assignarão, e tambem os presentes de
meza, donde-se veio aquelles q. não estão presentes
para virem assignar, e tomar posse. Ant.o de Mend.a
Benev.s Ferr.a Esc.a que se fez Caza o subscrevi

Provedor Mend.a Abreu Ferreira

Pacheco Salgado Reis Lima Barros

Ant.o de Mend.a Pereira Esc.a

João José Fernandes Diogo de Sá Cardoso

Manoel Sab.no Reis da Cunha

João José de Faria

Aos quatro dias do mez de Julho de mil oito
centos, e trinta, e hum nesta Caza de Despa
cho compareceo o Juiz Ordinario
Mattos Faria Barbosa Provedor Elei

na Meza do Ter.º e Cartor de Magestrados e Merezes Escrivão também nomeado fez
as quaes por elle forão prezentes ao dito Juiz
lhes deferio o Juramento dos Stos Evangelhos
na forma do Compromisso, que elles recebe-
rão, e prometerão cumprir fielmente
e assinarão com elle Juiz Provedor, e Corre-
dor Escrivão que este escrevi

Provº João Ignacio Bernardo Maz de Barros

Mel.º de Mendonça Bezerra Cunha

O Provº = Antonio de Mattos de Faria e Barbosa

Carlos de Mag.es de Menezes

Aos dez dias do mez de Julho de 1833 nesta Caza de Despacho estando em mesa
do Provedor ermão Mezario abaixo assignados, se deferio
o juramto. pello atual Provedor pello modo de ter tomado aquelle
Irmão o qual não tinha Comparecido pr.a estar em diligencia
ao tempo da Eleição, e que assignarão com elle Provedor
Comigo Escrivão

O Provº Antonio de Mattos de Faria e Barbosa
Carlos de Mag.es de Menezes
Jose Roberto Maciel
Francisco Diz Gomes Roza
Sebastião Tavares de Mello
Antº da Costa de Mendonça da Silveira de Vasconcellos
Manoel Joze da Silva
Joaquim Manoel de Fegueiredo

Aos dez dias do mez de Julho de mil oitocentos e trinta e dois anos
nesta Caza de Mesa do Provedor ermão Irmãos de Mesa abaixo
assignados, depois de ter dito o Provedor ermão Irmão de Mesa abaixo
assignado

Aos 2 dos Mes de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezu Christo de mil oito centos e trinta e tres, nesta Sta
Real Caza da Misericordia se procedeu na forma do Compro
misso a votacaõ de Eleitores, para cujo fim igualmte se de
charaõ Pautas na forma do custume e para constar
fez este termo. Eu Antº da Costa de Mendª da Silvª de Vas-
concellos servindo por impedimtº do actual Escrivaõ, o escrevi

Mezª

Costa

Mendª

Silvª

Fernandes

Vasconcellos

Dos tres dias do Mes de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo de mil oito centos e trinta e tres, nesta Sta Real Caza da Misericordia se procedeu na forma do Compromisso a votaçaõ de Eleitores, para cujo fim igualmte se destinou a Meza, e vir Jr Gayoso de Provedor no impedimento do proprio, em Meza, e os Jrs maiores tambem de Meza abaixo assignados para o feito de se continuar a Eleiçaõ se foi a Caza da Meza, e abrindo se a gaveta de Santo Christo aonde estavaõ as pautas dos Eleitores e sendo conduzidas à Meza, e regulados os votos sahiraõ para Eleitores de Braior Ignacio de Vas. Bandeira de Lemos, Jozé Freitas Salgado, Paulo de Beca e Menezes, Jozé Thomas da Costa Almeida, Domos Claudio da Cunha Orcio, e de menor, Pedro Jozé Gomes, Joaquim Bernardino Pimenta, Antonio de Faria Machado, Domingos Borges de Queiros, e Joaquim Antonio da Silveira, e não comparecendo por impedimento de molestias e outros impedimentos digo e outros motivos attendiveis por cuja forão Freitas Salgado, Jozé Thomas da Costa Almeida, por cuja forão chamados dos que forão apurados mais votos João Ignacio Peixoto, e Jozé Joaquim de Oliv Calhau, e dos Eleitores de menor não comparecendo, Joaqm Antonio da Silveira, foi substituido por Franco Antº Pereira, o qual tinha sido contemplado com mais Numeros de votos. Os Eleitores primeiramente nomeados forão por Ordem do Provedor interino para se apresentarem nesta Meza como lhes cumpria do q não efetuaraõ dando lugar a q esta Meza representou se ao Dor Corregedor para os coagir, e q animou tevelugar. E procedendo se a eleiçaõ na forma do estilo, vindo as Cartas ou pautas metidas na Saca, e tiradas por sorte, nomeadas, abertas, sairaõ Eleitor para Provedor Antº da Costa de Mendª da Silvª de Vasconcellos para Escrivaõ o Dor Luiz Mizª Villaça para ser

Mordomo da bolça Carlos de Mag.ᵉˢ e Menezes. Conciliheiros
de maior Martinho Antonio Gomes d'Araujo, Franᶜᵒ Machado
Pereira de Carvalho, Joaq.ᵐ de Paz.ᶜᵒˢ Bandeira de Lemos, Joze
de Beca Souza e Menezes, Franᶜᵒ Pacheco de Castro Conciliheiros
de menor Joaõ Joze Roiz de Faria, Manoel Joze Ribeiro
Joaq.ᵐ Antᵒ Paez de Villas boas, Manoel Joze Ferreira, Manoel
Joze Leite, Mordomo dos Esportos Joaõ Joze de Faria e
ouveraõ o competente juramento para bem servirem seu cargo
todos os que estaõ prezentes, depois de serem chamados na forma
do compromisso, e aceitarem o Provedor, e Escrivaõ, e quanto
aos que faltaõ seriaõ novamᵗᵉ avizados para a primeira Mesa
za qᵉ se assignaria dia, e para constar se lavrou o prezente
termo qᵉ eu Antᵒ da Costa de Mendᵒ da Silvaᵃ de Pazᶜᵒˢ servindo
de Escrivaõ no impedimᵗᵒ do actual o escrevi e assignei.

O Provᵒʳ Intᵈᵉ Magᵉ Mes da Costa

Ferreira Villaça Fernandes Vigro Roiz

Declaro que por aquivoco se apuzerão de mais 6$ devido Francisco Pacheco de Castro, que por esta rezaõ se riscou em tempo, e para constar fis esta declaraçaõ. Pazᶜᵒˢ em Mesa 3 de Julho de 1833 Eu Antonio da Costa de Mendᵃ da Silvaᵃ de Pazᶜᵒˢ qᵉ este escrevi no impedimento do actual Escrivaõ

O Provᵒʳ Intᵈᵉ Magᵉ Mes da Costa

Ferreira

Fernandes

Aos cinco dias do mez de Julho de 1833 annos nesta Caza do Despacho dia destinado para aprove, e entrega e para se defferir Juramento aos da nova Mesa que ainda naõ tinhaõ Jurado se reunirão o Juiz Cabo de Magᵉˢ e Menezes Provedor Interino, os mais Irmaons de Meza que a Cabo abaixo assignados assim como tambem o que igualmᵗᵉ abaixo assigna, e por elle a Mesa nova que Juramᵗᵒ abaixo assigna, e por elle Provedor Interino foi deferido Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles a Mesa nova para que fielmente desempenhem a sua obrigaçaõ, e promoverem com todo o zelo, e caridade na conformidade do Compromisso, e Ley desta Santa Caza tudo que estava ao seu cargo cada hum qual na sua repartiçaõ, e recebido por elles o dito Juramᵗᵒ assim o prometerão cumprir, e logo neste mesmo acto se lhes entregarão os Titulos, Cofres, e Chaves que ficaõ obrigados a receber na forma do Compromisso, e do Costume, e para constar se lavrou o prezente termo que eu Francisco Luis Gomes Roza servindo de Escrivaõ no impedimᵗᵒ do actual o escrevi

O Provᵒʳ Intᵈᵉ Magᵉ

Antonio da Costa de Mendᵃ da Silvaᵃ de Pazᶜᵒˢ

Luis Gomes Villaça

Roiz

Bento Timotheo de Sᵃ Soares Palmeiro

Francisco Machado Cevaro

Joze de Beca Menezes

Manoel Joze Ribeiro

Joaõ Joze Roiz de Faria

Martinho Antonio Gomes

Juizᵍ de Nov.ᵗᵉ de Lemos Coelho Pereira

dos quinze dias do mez de Agosto de mil oito centos e trinta e tres, reunindo-se em Mesa o Provedor interino, e mais de Mesa e Irmaõs que se juntaraõ ao toque de sino abaixo assinados ft. se eleger o Diffinitorio que se naõ fizera no dia der pelos motivos que se dicera no Livro dos Termos a folhas vinte e seis, correndo decurtinio na forma do Costume ficaraõ approvados ft. Diffinidores de maior Andre Leitaõ Soldado, Antonio de Mendanha Benevides Cirne, Francisco Pacheco de Castro, Jose Joaquim de Oliveira Cabral, e Joaõ Ignacio Pinto, ft. de menor Antonio Jose do Rego Pereira, Alonarios de Souza Lima, Faustino Jose de Lima, Joaquim Antonio da Silveira, e Joaquim Jose Leite. E neste mesmo acto se abrio um officio do nosso Irmaõ Carlos de Magalhaens e Menezes, que servia de Mordomo da Bolca em que pedia a sua escusa ft. motivos attendiveis que alegou, e procedendo-se a votaçaõ de quem havia de substituir, e procedendo-se tambem escurtinio a este fim ficou approvado Ignacio de Vasconcellos Bandeira de Lemos, e se determinou que a todos estes se desse posse ft. sua inteligencia, e ft. virem assinar o Termo, e ft. constar se fez este Termo ft. mim Bento Timotheo Palmeiro ft. estar servindo de Escrivaõ interino desta Santa Casa

Palmeiro Gomes Leite

Faria

E no mesmo dia acto comparece o Ignacio de Vasconcellos Bandeira de Lemos nomeado no termo retro ft. Gayoso para servir de Mordomo da Bolca e pelo Provedor interino lhe foi deferido o juramento ft. dos Santos na forma do Compromisso, e recebido o dito juramento assim o prometteo comprir, e assignou com elle Provedor interino, e eu Bento Timotheo de Oliveira Palmeiro escrivaõ o escrevi.

Palmeiro

Ignacio de Vasconcellos Bandeira de Lemos

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e trinta e quatro nesta Santa Casa da Misericordia onde se propoz a Meza para tratar de Eleiçaõ de Irmaõs, para Juiz, Escrivaõ, e Thesoureiro, e Procurador, e Mordomo da Bolca, e Mordomo da Fabrica, e Mordomo do Hospital, e Mordomo da Roda, e Mordomo do Recolhimento, e Mordomo do Hospicio, e Mordomo da Enfermaria, e Mordomo da Capella, e Mordomo da Cadeia, e Mordomo da Casa dos Expostos, e Mordomo da Casa das Orfans, e Mordomo da Casa das Recolhidas, e Mordomo da Casa das Convalescentes, e Mordomo da Casa das Mulheres, e Mordomo da Casa dos Meninos, e Mordomo da Casa das Meninas, e Mordomo da Casa dos Velhos, e Mordomo da Casa dos Doentes, e Mordomo da Casa dos Pobres, e Mordomo da Casa dos Presos, e Mordomo da Casa dos Loucos, e Mordomo da Casa dos Surdos, e Mordomo da Casa dos Cegos, e Mordomo da Casa dos Aleijados, e Mordomo da Casa dos Velhos, e Mordomo da Casa dos Doentes, e Mordomo da Casa dos Pobres, e Mordomo da Casa dos Presos, e Mordomo da Casa dos Loucos, e Mordomo da Casa dos Surdos, e Mordomo da Casa dos Cegos, e Mordomo da Casa dos Aleijados,

Faria

Tem este Livro trinta, e nove meias folhas
todas ruis Rubricadas por mim com o meu
Appellido. Gayo = e p.ª constar fiz este assento
B29 de Junho de 1911
Dor. Melchior da Costa Felgr.ª Gayo

Segue-se sete centos e oitenta e dous folhas, de
trinta e nove folhas deste Livro numera-
dos no Archivo 297. Barcellos 3 de Julho
de 1911.